



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2018**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 190/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 066/2018 – Pregão Presencial nº. 040/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. LARA DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ouro Fino, nº271, Bairro Vila Espírito Santo, Cidade Divinópolis Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-257, inscrita no CNPJ sob o nº 17.799.066/0001-96, neste ato representada pelo sócio Sr. Bruno Eustáquio Soares Diniz, inscrito no CPF/MF sob o nº. 059.882.786-20, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de aparelhos para utilização no Centro de Fisioterapia Municipal e nos PSF's, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2019 encerrando-se em 31 de março de 2019, podendo ser prorrogado ou rescindido em razão de atraso ou conclusão de processo licitatório correspondente à presente contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão pelas dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapeçerica



E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 21 de dezembro de 2018.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**  
REPRESENTANTE LEGAL: LARA DIAS  
CPF: 988.484.616-20

**CONTRATADA: CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO  
E COMÉRCIO LTDA**  
REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Eustáquio Soares Diniz  
CPF: 059.882.786-20

Testemunha:

Nome:   
CPF: 059.882.786-20

Testemunha:

Nome: José Carmo Nascimento  
Chefe de Gabinete  
CPF: 207034069-49

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica